

**LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

QUE ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CONTIDA NA LEI 248 DE 14 DE JANEIRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído o sub-item 6.1 no Item F do Artigo Terceiro da Lei Municipal nº 248 de 14 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 632 de 17 de Janeiro de 2005, com a seguinte redação:

**Art. 3º - .....**

.....

**F - .....**

1 – .....

1.1 – .....

1.2 – .....

2 – .....

2.1 – .....

3 – .....

4 – .....

5 – .....

6 – .....

6.1 - Setor de Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Chefe de Setor de Meio Ambiente de Direção e Assistência Intermediária Símbolo DAI – 01, vinculado ao Departamento de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês de Novembro de 2005.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**